

## ANEXO ÚNICO

## RESOLUÇÃO AD'REFEREDUM Nº 03/2001

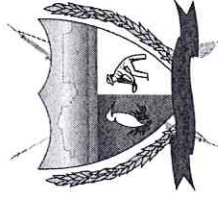
UF	MUNICÍPIO	CNES	NOME HOSPITAL	LEITO CLÍNICO ADULTO DISPONÍVEL	LEITO CLÍNICO PEDIÁTRICO DISPONÍVEL	LEITO UTI ADULTO DISPONÍVEL	LEITO UTI PEDIÁTRICO DISPONÍVEL	LEITO SUPORTE VENTILATORIO DISPONÍVEL	LEITO CLÍNICO ADULTO AMPLIAÇÃO	LEITO CLÍNICO PEDIÁTRICO AMPLIAÇÃO	LEITO UTI ADULTO AMPLIAÇÃO	LEITO UTI PEDIÁTRICO AMPLIAÇÃO	LEITO SUPORTE VENTILATORIO AMPLIAÇÃO	AMPLIAÇÃO CIB	AMPLIAÇÃO	APPROVAÇÃO CIB	REFERÊNCIA NO HOSPITAL PARA INFORMAÇÃO	DATA DA ATUALIZAÇÃO	HOSPITAL NOVO DESTAVADO OU DE CAMPAÑA	HOSPITAL DE CAMPAÑA CONFORME REFERENCIA	TOTAL DE LEITOS DISPONÍVEIS
RR	BOAVISTA	143742	HOSPITAL ESTADUAL DE RESERVADEIA COVID-19 HERC	120													Natanael (95) 99141-7611				120
RR	BOAVISTA	231963P	HOSPITAL GERAL CEROPAIMA HGR	211		90		20			30						Larissa (95) 99137-3181				290
RR	BOAVISTA	2120652	HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTONIO HCSA		33		10										Alan Freitas (95) 98123-8128				43
RR	BOAVISTA	236618P	HOSPITAL MATERNO INFANTIL NOSSA SENHORA DE NAZARETH HMANSN	24				9									Geisa Camilla (95) 98125-1189				33
RR	BOAVISTA	7470371	HOSPITAL REGIONAL SUE OTOMAR DE SOUZA PINTO HRSOSP	15													Elson (92) 99532-7800				15



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Galvão dos santos**, Usuário Externo, em 04/03/2021, às 14:06, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **1514246** e o código CRC **C44FCD32**.



PUBLICADO NO DIÁRIO DE RR.  
DOE/RR Nº 3915 de 08/03/2021

**Governo do Estado de Roraima**  
**Secretaria de Estado da Saúde de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CIB/RR Nº 03/2020**

OS COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e

Considerando a solicitação da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia;

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus - COVID 19, responsável pela atual pandemia;

Considerando a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que regulamenta a operacionalização do disposto na Lei supracitada;

CONSIDERANDO as avaliações sobre a curva de crescimento de novos casos e sobre o perfil da população atingida, visando à definição de medidas proporcionais ao objetivo de prevenção;

CONSIDERANDO o Boletim Epidemiológico nº 362 atualizado em 29/01/2021, onde detalha a pressão hospitalar, estando com ocupação para o Estado em sua integralidade de 100% dos leitos de UTI, 78% de ocupação dos leitos semi-intensivos e 100% de ocupação dos leitos clínicos e;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de serem tomadas medidas enérgicas no SEI/GRR - 1337534 - Portaria [https://sei.rr.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprim...](https://sei.rr.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprim...) 1 of 2 1/31/21, 1:25 PM sentido de amenizar impactos vultosos que poderão ser causados no combate a pandemia do SARS COV-2, em estando ausente determinadas ações, tais como readequação e criação de novos leitos;

Considerando a RESOLUÇÃO CIB RR AD REFERENDUM N. 02 2021 - Aprova a Atualização do Mapa de Leitos para COVID -19, publicada no DOE/RR nº 3.904 de 19 de fevereiro de 2021;

Considerando ainda consenso entre os entes federados Estado e Municípios.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** – Aprova por AD REFERENDUM, a atualização do Mapa de Leitos do Plano Estadual de Enfrentamento da COVID 19 no Estado de Roraima, conforme anexo único;

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado-RR.

Boa Vista (RR), 04 de março de 2021.